



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº 317/2005

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MÁQUINA EM ACESSOS LÍMITROFE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de máquinas nos acessos limítrofes dos municípios vizinhos, nos termos da presente Lei.

ART. 2º - Os serviços serão realizados em caráter de urgência e emergência nos acessos que necessariamente são utilizados para entrada e saída do município.

ART. 3º - O presente projeto justifica-se tendo em vista que os diversos veículos da municipalidade, incluindo-se o transporte escolar, utilizam-se destes acessos diariamente em seus roteiros e que se restarem impossibilitados de tráfego trarão grandes prejuízos ao município.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de junho de 2005.


EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal


SANDRA RITA DE BARBA
Secretária da Administração

Registrada e publicada
Na data supra

Protocolo de Publicação N.º 232

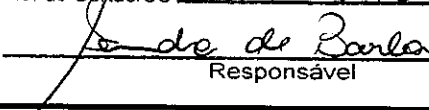
Ato: _____

Período da Publicação 29, 06, 05

a _____

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 29, 06, 05


Responsável